


ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Folha N°:	2
Expediente n°:	668/18
Assinatura:	
Reg. CET n°:	20247

São Paulo, 07 de Maio de 2018.

À
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes
Aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação – GMC
Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º

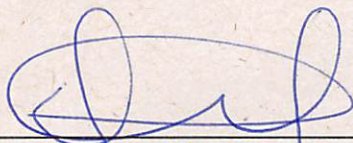
Ref.: Edital n° 001/SMT-GAB/2018

CARTA DE INTENÇÃO

A SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A. - ALPHAVILLE, CNPJ 03.112.879/0001-51, Inscrição Estadual isento, com sede à Alameda Araguaia, 2104 Alphaville Comercial Barueri/SP, pelo(s) seu representante(s) legal(is) Danilo Donati Perez CPF 312.609.838-03, RG 018.043.073-34, abaixo assinado(s), declara para os devidos fins que tem a intenção de participar “Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito”, proposto pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, na qualidade de apoiador caso o mesmo seja aprovado pela SMT, através da Comissão Especial de Chamamento Público (GMC).

Nesta parceria, a SASCAR se propõe a: contribuir junto ao treinamento de 200 caminhoneiros no SETCESP com distribuição de 430 camiseta dry fit e 500 bonés na ação do Maio Amarelo no dia 17/05 na sede do Setcesp.


Sem mais,



Assinatura, identificação do responsável legal da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Folha N°:	3
Expediente n°:	668/18
Assinatura:	
Reg. CET n°:	20248

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A. - ALPHAVILLE

CNPJ/MF: 03.112.879/0001-51

Endereço Comercial: Alameda Araguaia, 2104

Bairro: Alphaville Comercial

Cidade: Barueri

Estado: SP

CEP: 06455-000

Telefone: 11 - 3968 -7900

Fax:

Endereço Eletrônico: juliana.viana@sascar.com.br

Site: www.sascar.com.br

Dados Bancários (para emissão de nota de empenho):

Itaú BBA

Contato: Maria Conceição Bertolotti

Ag: 0942

C/C: 30087-2

Representante Legal Qualificado: Danilo Donati Perez

Identidade: 018.043.073-34

Órgão Expedidor: SP

CPF: 312.609.838-03

Nacionalidade:
Brasileiro

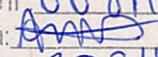
Estado Civil: Solteiro

Qualificação profissional na empresa:



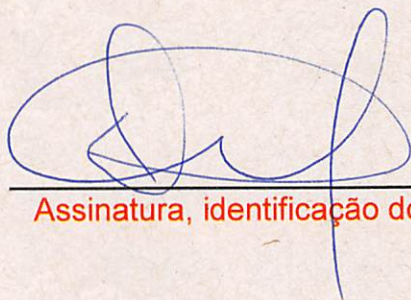
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Folha N°:	4
Expediente n°:	668118
Assinatura:	
Reg. CET n°:	20248

Palestra "Segurança e Qualidade de Vida do Caminhoneiro" para 200 motoristas, na SETCESP no dia **17/05/18**

Camiseta dry fit	Evento com Caminhoneiros	430	5.547,00
Bonés	Evento com Caminhoneiros	500	2.550,00
		total	8.097,00

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

Assinatura, identificação do responsável legal da empresa.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos 15 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 10 h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, localizada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro SP, a Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria SMT.GAB nº 091, de 26 de Abril de 2018, reuniu-se para análise e deliberação da carta de Intenção e documentos apresentados pela empresa **SASCAR – TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A**, CNPJ 03.112.879/0001-51, com sede à Alameda Araguaia, 2104, em razão do **Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018**, que objetiva a formalização parcerias junto à iniciativa privada para realização **“MOVIMENTO MAIO AMARELO - NÓS SOMOS O TRÂNSITO”**, instituído pela Portaria n. 083/2018 SMT-GAB. Após exames dos documentos apresentados pela interessada, verificamos a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001 SMT-GAB/2018, motivo pelo qual opinamos pelo deferimento da PARCERIA proposta pela empresa **SASCAR – TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A**. Nesses termos, elaboramos a minuta do Termo de Parceria, o qual segue à contracapa, e sugerimos o encaminhamento à Assessoria Jurídica, para análise e deliberação acerca do prosseguimento do presente, que, caso assim entendam, poderão propor ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes a homologação da Proposta. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião às 11h00min, conforme presente ata, que segue assinada pelos membros presentes. Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2018.


Mário Luiz Fanucchi

Coordenador da Comissão Especial
de Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Fabio Nigro Gonzalez

Membro da Comissão Especial
de Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Cilene Cabral Lourenço Buozi

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Simone Souza Brito

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018

São Paulo, 15 de maio de 2018.

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Assunto: Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A. – Homologação da proposta.

SMT/GAB

Exmo. Sr. Secretário,

Trata o presente de proposta de parceria apresentada pela empresa SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018, tratado nos autos do Processo SEI 6020.2018/0001840-7, com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito.

Conforme consta dos autos, a empresa interessada instruiu a proposta com a Carta de Intenção e documentos exigidos no r. instrumento convocatório, ofertando o treinamento para 200 caminhoneiros no SETCESP, com distribuição de 430 camisetas *dry fit* e 500 bonés da ação Maio Amarelo, nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.

A Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria nº 083/2018-SMT.GAB, elaborou Ata de Reunião, consoante fls. 40, e opinou pelo deferimento da Proposta de Parceria, apresentando, para tanto, a minuta do Termo de Parceria, que consta à contracapa dos autos.

Efetivamente, compulsando os autos verifica-se que foram cumpridos os requisitos previstos no referido Edital.

O processo foi encaminhado a esta Assessoria para análise e manifestação.

A minuta do Termo de Parceria não contém cláusulas contrárias à lei e aos princípios que regem a Administração Pública. Não impõe ônus de natureza financeira a esta Secretaria. Quanto aos objetivos do Programa, verifica-se que são consonantes com as atribuições de SMT no sentido de zelar pela segurança no trânsito, de acordo com sua competência. A CET é a empresa que atua, mediante vínculo contratual com SMT, na fiscalização do trânsito, engenharia de tráfego e outras atividades correlatas, de forma que o objeto da Parceria não destoia destes parâmetros.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico, não vislumbro vícios ou falhas ou óbices de qualquer natureza, material ou formal, que possa impedir a anuência desta Secretaria ao Termo de Parceria, que me parece em ordem.

Sendo assim, com as nossas considerações, submetemos à apreciação e deliberação de V. Exa, que, se assim entender, poderá expedir despacho de homologação do procedimento e expedir o competente Termo de Parceria.

São Paulo, 15 de maio de 2018.



JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador do Município - OAB/SP 128.976
Chefe da Assessoria Jurídica - SMT

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Assunto: Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A. – Homologação da proposta.

DESPACHO:

- I.** À vista dos elementos de convicção que integram o presente, em especial a Ata de Reunião da Comissão Especial de Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 083/18-SMT.GAB e manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, as quais acolho, **HOMOLOGO** a Proposta de Parceria apresentada pela empresa **SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.879/0001-51, em atendimento ao **Chamamento Público nº 01/SMT.GAB/2018** com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito, através da oferta de treinamento para 200 caminhoneiros no SETCESP, com distribuição de 430 camisetas *dry fit* e 500 bonés da ação Maio Amarelo, nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.
- II.** O Termo de Parceria será celebrado a título precário e gratuito.
- III. PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 15 de maio de 2018.

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

TERMO DE PARCERIA

“ MOVIMENTO MAIO AMARELO – NÓS SOMOS O TRÂNSITO”

Nº 12/2018 – SMT

**BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES –
SMT**

PARCEIRA: SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.

OBJETO: Termo de Parceria do “Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMT.GAB/2018

EXPEDIENTE Nº 668/18

A **SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Itapetininga, n. 18, República, CEP: 01042-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob no 46.392.155/0001-11, denominada **BENEFICIÁRIA**, e a empresa **SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.**, CNPJ nº. 03.112.879/0001-51, com sede na Alameda Araguaia, nº 2.104, 10º e 11º andares, Alphaville Industrial, Barueri – São Paulo por seu(s) representante(s) legal(is) Bruno Portnoi, brasileiro, casado, Diretor de Marketing, portador da cédula de identidade R.G 32.658.059, SSP/SP, e do CPF 223.893.608-40, e a Sra. DEBORAH PEREIRA NUNES FIGUEIRA,



brasileira, casada, Diretora Jurídica, portadora da Cédula de Identidade n° 10.903.506-3/IFP e inscrita no CPF sob o n° 073.077.837-11, doravante denominada **PARCEIRA**, tem entre si acordado os termos deste Termo de Parceria, com fulcro no Decreto Municipal n° 57.867, de 12 de setembro de 2017, e no Edital de Chamamento Público n° **01/SMT.GAB/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 O objeto do presente do presente Termo de Cooperação é a realização de ações de educação de trânsito e/ou fornecimento de materiais de comunicação voltados à educação de trânsito, com a disponibilização gratuita, pela **PARCEIRA**, de contribuir junto ao treinamento de 200 caminhoneiros no SETCESP com distribuição de 430 camiseta dry fit, e 500 bonés na ação do Maio Amarelo no dia 17/05 na sede do SETCESP.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

2 São obrigações a **PARCEIRA**:

2.1 Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Carta de Intenções, conforme modelos e quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.


2.2 Montar e entregar dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT.

2.3 Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT, CET, SPTrans e demais empresas colaboradoras;

2.4 Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT.

2.5 Realizar as ações de educação no trânsito indicadas na Carta de Intenções, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

2.6 Responsabilizar-se pelos custos dos materiais e de produção e instalação, se houver, das ações de educação no trânsito;

2.7 Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3 São obrigações da **BENEFICIÁRIA**:

3.1 Designar a quantidade de peças do material a ser utilizado pela **PARCEIRA**, bem como disponibilizar o layout para a confecção do material.

3.2 Informar a data e local para entrega e montagem do material, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento (Anexo I).

3.3 Informar quando e como a(s) ação(ões) de educação indicadas no presente instrumento (Anexo I) deverá (ao) ser realizadas, informando a data e o local.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONTRAPARTIDAS DA PARCEIRA

4.1 A **PARCEIRA** poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos, de acordo com o espaço definido pela SMT , e divulgá-la nas ações de educação no trânsito realizadas,.

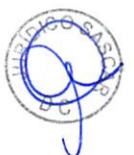
4.2 O material fornecido e as ações de educação no trânsito realizadas pela **PARCEIRA** deverão estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela **SMT**.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Termo de Parceria compreende o período da sua assinatura até o dia 31 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEXTA



DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

6.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

6.2 As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.3 Dar-se-á a rescisão deste Termo de Parceria em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

7.1 A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As signatárias do presente instrumento são instituições que prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.2 Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal no 13.278/02, do Decreto nº 44.279/03 e alterações.

8.3 Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pela **PARCEIRA**.

8.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.



Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, 15 de maio de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

João Octaviano Machado Neto
Secretário



SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.

Bruno Portnoi
Diretor de Marketing

Deborah Pereira Nunes Figueira
Diretora Jurídica
OAB/RJ nº 104.833

Testemunhas:

1. 

Nome: João Augusto Feliz

RG: 33211477-6

2. 

Nome: Rosane F. Cardozo

RG: 7346566